

Termo Aditivo de Prazo de Contrato

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 066/2014 de 02 de Julho de 2014, referente ao Processo Licitatório nº 034/2014 e Tomada de Preços nº 003/2014, cujo objetivo é de Fornecimento de Óleo Diesel - B - S 10 Comum, para toda a frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Minduri - MG.

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2015, na sede do Município de Minduri - MG, localizada à Rua Penha, 99, CNPJ nº 17.954.041/0001-10, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais representado pelo Sr. José Ronaldo da Silva, Prefeito Municipal de Minduri - MG, compareceram as partes que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Contrato nº 066 / 2014 de 02 de Julho de 2014, e em (conformidade) com o que dispõe o Art 65 - Incisos I e II (por acordo das partes) da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, referente ao Processo Licitatório 034/2014 e Tomada de Preços 003/2014, aditar em mais 60 (Sessenta) dias, a contar do termino de vigência do contrato em epígrafe, acima mencionado, e que passa a ter a seguinte redação:

Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo de prazo correrão a conta da Dotação Orçamentária própria a saber, constante do orçamento do exercício de 2015, no valor total global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

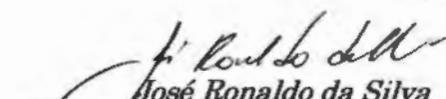
DA VIGÊNCIA

O prazo de Vigência deste Aditamento e a contar da assinatura deste Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato 066/2014, ficando prorrogado em mais 60 (Sessenta) dias, retroagindo seus efeitos legais a 01 janeiro de 2015, com término em 03 de Março de 2015.

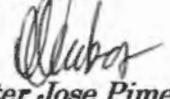
Permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Carta Contrato 066/2014 datado de 02 de Julho de 2014.

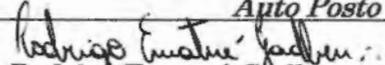
E para firmeza e validade de tudo o quanto aqui se estipulou, lavrou-se o presente e Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Minduri, 02 de Janeiro de 2015.

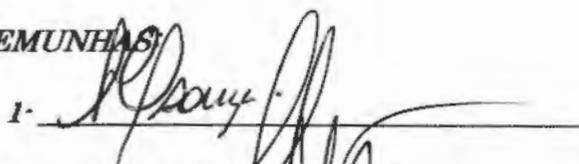
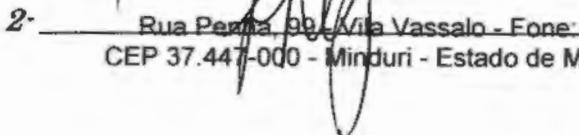

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190


Delter Jose Pimentel Barbosa
Auto Posto Portal das Perdizes Ltda


Dr. Rodrigo Ematné Gadben
Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG
OAB/MG 105.711

TESTEMUNHAS

1- 
2- 

Contrato 066/2014 de Fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel B - S 10 Comum) para toda a frota de veículos pesados das Secretarias de Operações e Educação da Prefeitura , durante o exercício de 2014

O **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal o Exmo. Sr José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Auto Posto Portal das Perdizes Ltda ME, CNPJ nº 13.076.992/0001-82, sita a Rua Antônio Luiz Furtado, nº 47, Bairro Centro, na cidade de Minduri / MG, representada neste ato pelo seu Gerente o **Sr. Delter Jose Pimentel Barbosa**, RG nº M – 2.436.077 expedida pela SSP/MG, CPF nº 403.745.586-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Antonio Lage, nº 97, bairro centro, na cidade de Liberdade / MG, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o Fornecimento de Óleo Diesel B - S 10 Comum para a frota de veículos Pesados da Prefeitura Municipal de Minduri - MG que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município no exercício de 2014.

O **CONTRATADO** fornecerá o objeto deste Contrato, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2014, instaurada pela **CONTRATANTE**, em 30/05/2014, através do Processo Licitatório nº 034/2014, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a - O Fornecimento dos combustíveis relacionados abaixo, serão entregues no Município de Minduri – MG, de acordo com as necessidades de consumo, tendo como base as seguintes litragens e valores:

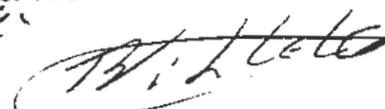
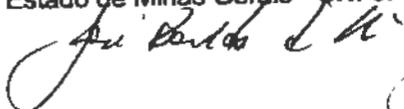
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	20.000	Lts	Óleo Diesel B - S 10 Comum Operações	2,73	54.600,00
02	20.000	Lts	Óleo Diesel B - S 10 Comum Educação	2,73	54.600,00
TOTAL GERAL					R\$ - 109.200,00

b - o fornecimento será efetuados nos seguintes dias e horários: de segunda a domingo das 06:00 às 20:00 horas;

c - o fornecimento será executado de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal.

d - Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações deste contrato, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10



CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - Pelo fornecimento total do combustível licitado, o **CONTRATADO** receberá o valor total correspondente a **R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais)**, e será reajustado com base na variação dos preços dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal ou outro índice oficial porventura vigente a época da liquidação, embora preferencialmente poderá a administração adotar os índices aplicados na ANP – Agência Nacional de Petróleo.

II - Os fornecimentos serão executados no decorrer do **exercício de 2.014**, a partir da data de assinatura deste instrumento, **até 31 de dezembro de 2014** e o mesmo poderá ser aditado de comum acordo entre as partes.

III - O pagamento do fornecimento da **CONTRATADA**, será efetuado em 50 (cinquenta) dias, sendo fechamento das contas a cada 30 dias e o pagamento 20 dias úteis na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento das Notas Fiscais de fornecimento de combustíveis, acompanhadas das respectivas requisições, devendo estar em conformidade com as mesmas.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

Secretaria Municipal de Operações

Tipo de Produto: Óleo Diesel B - S 10 Comum Dotação Orçamentária: 2.05.03.26.782.005.2.0058-339030, 2.05.01.15.451.009.2.0047-339030 e 2.05.01.15.122.002.2.0046-339030

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Óleo Diesel B - S 10 Comum Dotação Orçamentária: 2.03.01.12.361.003.2.0022-339030 e 2.03.01.12.361.003.2.0026-339030.

II - A presente carta-contrato poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão.

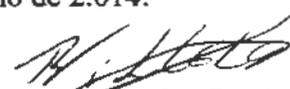
III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 02 de Julho de 2.014.



José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG



Auto Posto Portal das Perdizes Ltda ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 -

2 -